

Quinta-feira, 18 de Abril de 2024



IMPrensa Oficial

Sumário

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 18/04/2024	2
PORTARIA Nº 308/2024	3
TERMO DE PERMISSÃO DE USO	4

ABRIL DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 709/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 079/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14289/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros para os jogos do Campeonato Taça Band, para atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa MASTER BUS TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA sob o CNPJ 04.564.221/0001-43 perfazendo um valor total de R\$ 8.700,00. Araçoiaba da Serra, 18/04/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 308/2024
DE 18 ABRIL DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **JENIFFER GONZALES DE OLIVEIRA**

RG Nº: **41.XXX.XXX-9**

CPF Nº: **415.XXX.XXX-01**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **001/2020 - 9º LUGAR**

CARGO: **ENFERMEIRO**

INÍCIO: **18/04/2024**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 18 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C91D3D876E864BF29570FBFD68E957E8>



Certifico que o conteúdo das cláusulas deste Termo é idêntico ao analisado e aprovado pela Gerência Jurídica, através do Parecer Referencial 003/2023 - Processo SP/SP-PD-PRC 2023/01275 de 17/05/2023.


MEIRE BARNABÁ
TÉCNICO APOIO GESTÃO E OPERAÇÃO
MATRÍCULA 11.255-0

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO “POUPATEMPO ARAÇOIABA DA SERRA” – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**, com sede a Av. Luane Milanda Oliveira, n. 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra – São Paulo, CEP: 18.190-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.069/0001-78, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. n.º 24.431.755-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.803.938-69, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Águeda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Que o **PERMITENTE** é locatário do imóvel situado na Rua Oscar Domingues de Campos, 237, conjunto 1, Jardim Santa Cruz, Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, CEP 18.190-000, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.

1.2 Que o **PERMITENTE** obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente permissão de Uso, conforme Contrato de Locação nº 033/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA

2.1. Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

2.2. A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

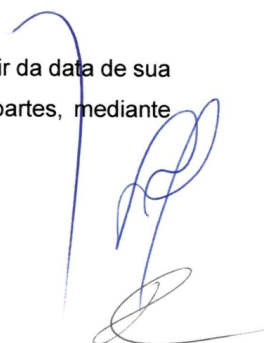
CLAÚSULA TERCEIRA

3.1. Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;
- III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
- IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.



4.2. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Que o **PERMITENTE** se compromete a:

- I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
- II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
- III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

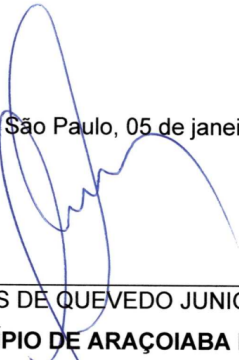
CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Que fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, SP, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

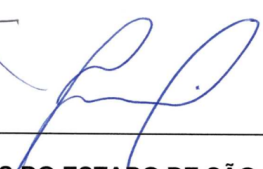


JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA



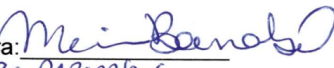
Silvia Helena Monteiro Sze
Superintendente
CPF: 043.007.228-70

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP


CARLOS Henrique Netto Vaz
Diretor de Serviços AO Cidadão
CPF 053.692.337-05

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: _____
R.G.: Silvia Tagliaferri de Grazia
CPF: RG: 4.993.367-7
CPF: 860.415.666-72

Assinatura: 
Nome: MEIRE BARRETO
R.G.: 18.755.986
CPF: 095.027.518-25



